

OBJETO DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Às Comissões e

SALA SESSÕES

18 / 02 / 2019

PRESIDENTE

Altera a tramitação dos requerimentos, de modo a permitir a sua leitura, discussão e votação na mesma sessão camarária.

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 169 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os requerimentos serão lidos, discutidos e votados no Expediente da mesma sessão de sua apresentação.

Art. 2º O parágrafo 2º do mesmo artigo fica suprimido.

Art. 3º Esta Resolução passa a entrar em vigor a partir de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta ora aduzida pretende alterar a tramitação dos requerimentos levados ao plenário desta Casa de Leis, pois avalio que a discussão do requerimento na mesma sessão em que é apresentado é medida mais coerente e profícua ao interesse público, vez que permite ao seu proponente e aos demais Edis discutirem a respeito do pedido, de sorte a decidir a respeito de sua aprovação com maior propriedade e riqueza de informações.

A tramitação atual dos requerimentos carece de lógica, pois impede a discussão, mas permite a sua leitura e votação em mesma sessão; ora, se se considera que o plenário está apto a votar determinada solicitação de Vereador, é fundamental que se proporcione ao seu autor e aos demais Vereadores que discutam e votem, se assim desejarem.

Ainda, entendo que a alteração ora submetida não causará maiores problemas ao bom andamento das sessões, pois é notório que a maioria dos requerimentos são aprovados de forma unânime, sem gerar polêmicas entre os Edis.

Submeto esta proposta ao Plenário, certo de que haverá atenta análise dos senhores para que venha a ser aprovada.

Câmara Municipal de Bariri, 14 de fevereiro de 2019.

Francisco Leandro Gonzalez
Vereador

